

**1º TERMO ADITIVO
(PRORROGAÇÃO DE
PRAZO)**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO Nº 02/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 17/2021 E TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, EM CONVÊNIO COM EMENDA PARLAMENTAR JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO/SEPLAG. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA (J. M EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME), NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Ao **19º (décimo nono) dia do mês de julho do ano de 2022** (dois mil e vinte e dois), no prédio sede deste Município, a CONTRATANTE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.378/0001-61, situada à Rua Coronel Braz Cavalcanti Nº 42 – Centro – Primavera – PE, neste ato representada pela Prefeita, a **Srª. Dayse Juliana dos Santos**, brasileira, divorciada, Assistente Social, inscrita no CPF/MF nº 074.067.734-98, residente e domiciliada neste Município e como CONTRATADA a Empresa: **(J. M EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME)**, com sede Rod. PE 90 - Loteamento Bosque de Santana Quadra N - sln - Apt. 101 - Cep: 55.820-000 - Zona Rural - Lagoa do Carro - PE. inscrita no CNPJ sob o nº 32.507.681/0001-75 Inscrição Municipal Nº 6030219, neste Ato representada pelo **Sr. Jorge Mozart de Albuquerque**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado à Rua Av. Estácio Coimbra nº 722 - São José - Carpina - PE - Cep 55.815-000 inscrito no CPF/MF sob o nº 009.682.564-22, abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Obras e serviços de Engenharia, cuja elaboração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 017/2021**, na modalidade **Tomada de Preço de nº 002/2021** regido pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08.06.94 e nº 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica aditivado a partir desta data, a prorrogação de prazo de execução da obra conforme **CI nº 01/2022** da equipe de fiscalização do **CONTRATO LICITATÓRIO PMP Nº 02/2022**, cujo o objeto é contratação de empresa de engenharia para a reforma e adequação do mercado público do município de primavera - pe, em convênio com emenda parlamentar. Junto a Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de Pernambuco/SEPLAG, o qual possa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Assim, o presente Termo aditivo administrativo terá sua vigência de prazo de execução da obra prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias.



O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 012/2020, continuará até **19 de janeiro 2023**, conforme o objeto contratual, quando então deverá se operar a resolução contratual pelo adimplemento da obrigação disposta na cláusula III do contrato, ressalvado o caso de adimplemento antecipado dos termos contratuais, sendo possível a confecção de Termo Aditivo ao presente contrato, nos termos ao Art. 57, § 1º inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários a execução deste contrato será oriunda da seguinte Dotação de 2022 descritos em planilha abaixo:

ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE	Sec de Agricultura
CÓDIGO LOCAL	021000
PROJETO ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO REFORMA DO MERCADO PUBLICO.
FUNCIONAL	20.452.0021.1021.0000
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no **Art. 57, § 1º inc. II da Lei 8.666/93**, por se tratar de simples prorrogação de prazos para serviços do que já havia sido contratado e empenhado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

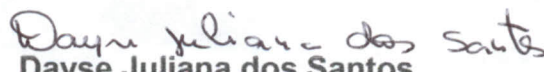
Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de PRIMAVERA-PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias impressa a Laser, de igual teor e forma, para um só efeito legal, assinam.

Primavera - PE, 19 de julho de 2022.


Dayse Juliana dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CONTRATANTE


Jorge Mozart de Albuquerque
(J. M EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME)
CONTRATADA